

INST.NAC.DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA

Termo de Referência 5/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
5/2026	183023-INST.NAC.DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA	LUIZ SOUTO MADUREIRA	29/01/2026 11:04 (v 0.6)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		52600.007120/2025-39

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS com vistas à futuras e eventuais aquisições de equipamentos de áudio, vídeo e mobiliário para estruturação do auditório e sala de reuniões do Escritório Regional do Inmetro em São Paulo e Campus do Inmetro em Xerém nos termos da tabela abaixo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1 O CATMAT é mencionado como a referência que mais se aproxima do objeto a ser contratado. No entanto, não constitui uma descrição fiel do objeto. As licitantes devem seguir as descrições contidas neste Termo de Referência e na Especificação Técnica.

Item	Descrição do Item	Cat mat /Catserv	Quantidade total	Valor Unitário	Valor Total
	Sistema de vídeo conferência 1 câmera, 1 caixa de som, microfone e dois microfones extras. (Fornecimento e Instalação) Similar ao Logitech Group 960-001060, superior ou equivalente. Especificações e detalhes: CÂMERA: Altura x largura x profundidade: 130 mm x 170 mm x 138 mm Peso: 585 g Panorâmica suave motorizado Inclinação e zoom Panorâmica controlado por controle remoto ou console Inclinação de 130 graus Zoom de alta definição de 10X sem perda Campo de visão de 90 graus Full HD 1080p 30fps				

1	H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo Escalonável (SVC) Foco automático 5 predefinições de câmera Controle à distância (PTZ) de produtos ConferenceCam Ranhura de segurança Kensington LED para confirmar transmissão de vídeo Rosca para tripé padrão VIVA-VOZ: Altura x largura x profundidade: 240 mm x 65 mm x 240 mm Peso: 1223 g Desempenho total duplex Cancelamento de eco acústico Tecnologia de redução de ruídos Áudio de banda ultralarga Compatível com Bluetooth e NFC LCD para identificador de chamadas, duração de chamadas e outras respostas funcionais LEDs para transmissão de viva-voz, silenciador, espera e emparelhamento de Bluetooth® Controles por toque para atender ou encerrar chamada, Volume e sem som, Bluetooth – além da câmera PTZ, predefinição “inicial” e controle à distância Microfones (Tx) Quatro microfones omnidirecionais que suportam um alcance de 6 m (20 pés) de diâmetro Resposta de frequência: 100 Hz – 11 kHz Sensibilidade: -28 dB +/-3 dB Distorção: 5% de 200 Hz Ranhura de segurança Kensington CONCENTRADOR: Altura x largura x profundidade: 94 mm x 34 mm x 74 mm Peso: 83 g CONTROLE REMOTO: Altura x largura x profundidade: 50 mm x 120 mm x 12 mm Peso: 51 g 8,5 m alcance – acoplável SUPORTE PARA PAREDE/MESA: Altura x largura x profundidade: 210 mm x 120 mm x 99 mm Peso: 255 g MICROFONES DE EXPANSÃO: Altura x largura x profundidade: 83 mm x 83 mm x 21 mm Peso: 230 g REQUISITOS DE SISTEMA: Windows® 7, 8.1 ou 10. Mac OS X 10.7 ou posterior COMPATIBILIDADE E FERRAMENTAS: Compatível com USB 2.0 Vídeo e áudio compatíveis com UVC, oferecendo vasta compatibilidade de aplicativos	480444	8	R\$ 15.640,49	R\$ 125.123,92
---	---	--------	---	---------------	----------------

	Certificado para Skype for Business, compatível com Microsoft® Lync®, Cisco Jabber® e WebEx® Integração aprimorada com os membros do Programa de Colaboração Logitech (LCP). Ferramenta de diagnóstico disponível para download Ferramenta de firmware atualizável em campo Plug-ins de aplicativo disponíveis para download para suporte a recursos avançados				
2	Projeto Full HD para auditório Especificações do Projeto: Sistema de projeção: Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto Painel LCD: 0,61 polegadas (C2 fine) Mé todo de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício Número de pixels: 2.073.600 pixels (1.920 px x 1.080 px) x 3 Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens Razão de aspecto: 16:9 Resolução nativa: Full HD Tipo de lâmpada: 210 W UHE Duração da lâmpada: 6.000 horas (normal), 12.000 horas (Eco) Correção de Keystone: +/-30 graus a +/-30 graus Razão de contraste: Até 16.000:1 Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores Geral: Temperatura: 5 °C a 40 °C Dimensões: 302 mm x 87 mm x 249 mm (largura x altura x profundidade) Peso: 2,8 kg Segurança: Kensington® Lock, trava de segurança Garantia: 3 anos* Lente de projeção: Tipo: 217451 01 R\$ 8.449,00 R\$ 8.449,00 Zoom Óptico (manual) / Foco (manual) Número F: 1,58 - 1,70 Tamanho da tela: 30" a 300" (0,67 m - 8,28 m) Distância Focal: 14,06 mm - 16,82 mm Razão de zoom: 1 - 1,2 Alcance do Throw-Ratio similar a Epson Home Cinema 1080, superior ou equivalente.	217451	4	R\$ 9.930,48	R\$ 39.721,92
3	Sistema duplo de microfones sem fio profissional para auditório Sistema Vocal Dual Sem Fio com qualidade profissional, com configuração simples e até 14 horas de operação com bateria para proporcionar máxima versatilidade e desempenho de áudio. O sistema inclui receptor de mesa com dois canais, 2 transmissores handheld, 2 presilhas para microfone, fonte de alimentação, 2 pilhas AA e guia do usuário. De construção leve e resistente Atenuação ganho -10dB 2 Bateria AA LR6, 1.5 V, alcalina Duração da bateria: Até 14 horas Receptor de um canal com diversidade de antena controlada internamente por microprocessador. O resistente	626201	4	R\$ 2.214,49	R\$ 8.857,96

	possui fácil montagem, controles intuitivos e diversidade de antena controlada internamente por microprocessador. A seleção de frequência One-touch QuickScan localiza rapidamente a melhor frequência aberta no caso de interferência. Especificações: Conectores de saída XLR e de ¼" LED indicador de status de duas cores Verde: Níveis normais de áudio Vermelha: Níveis excessivos de áudio (sobrecarga / clipping) Sistemas por Banda: Até 12				
4	Caixa de Som + Tripé + bag Especificações Gerais - Sistema tipo Duas vias 12" Amplificado - Gabinete Polipropoleno com tela em aço. -MAX SPL 128 dB -Resposta de frequência (±3 dB) 65Hz - 16,5Khz -Potência350 W atts RMS - Impedância de entrada 100k ohm balanceado - Padrão de cobertura 100º (horizontal) x 60º (vertical) nominal -Bluetooth Áudio streaming , Blue tooth versão 5.0 -DSP 15 presets - Conexões 2 Entradas XLR/TRS combo mic/line, 1 Entrada Aux 3,5 mm ,1 Saida XLR pass-thru - Suporte35 mm (duplo ângulo)	625996	6	R\$ 3.870,00	R\$ 23.219,98
5	Púlpito de acrílico transparente modelo retangular, na espessura de 10 milímetros, com uma prateleira para apoio de objetos. Ideal para encontros religiosos, convenções, formaturas, palestras, eventos políticos, congressos, auditórios entre outros acontecimentos. Materiais Acrílico cristal Comprimento total 40 cm Largura total 613391 01 R\$ 2.300,00 R\$ 2.300,00 35 cm Altura total 112 cm Peso 8 kg Peso máximo suportado 8 kg	613391	3	R\$ 3.532,74	R\$ 10.598,22
	Smart TV 43" com HDMI, USB e Wi-Fi Tecnologia do painel: QLED (quantum dots) com volume de cor de 100% Fast Shop Audio-Video Plus Tamanho da tela: 43 polegadas Resolução nativa: 4K Ultra HD (3840 × 2160 pixels) Taxa de atualização: 60 Hz Processamento de imagem: Processador com IA (Q4 AI), upscaling 4K, realce de contraste, Motion X celerator, modo Filmmaker, HDR, HDR10+ e otimizador de brilho HDR Audio-Video Plus Áudio: 2.0 canais com potência apr oximada de 20 W RMS, som adap t ativ o, O T S Lite, Q-Symphon y Sis tema operacional: Tizen (modelo 2025), com 7 anos de atualizações garantidas Aplic ativos e recursos de entr e tenimen to: Netflix, Prime Video, Disney+, YouTube, Apple TV, Globopla y, Star+, Samsung TV Plus; Gaming Hub com Xbox Cloud Gaming, Stingr a y Karaoke, Art				

6	Store, wallpaper generativo Zoom Brasil Controle por v oz e ges tos: Compatível com assis ten tes de v oz (ex: Ale xa, Bixb y, Google Assis tant), controle remoto por ges tos com smartw a tch ou celular, controle via app SmartThings 601705 01 R\$ 1.709,00 R\$ 1.709,00 Conectividade: HDMI: 3 entradas (com eARC) USB: 1 (tipo A) LAN (Ethernet): 1 Wi-Fi: integrado (Wi-Fi 5) Bluetooth: versão ≥ 5.3 RF (antena/cabo): entrada terrestre (ISDB-T) e analógica (trinorma) Padrão VESA: 200 x 200 mm Alimentação: AC100–240 V, 50/60 Hz; consumo típico ≈ 88 W, máximo 120 W; selo energético Procel “A” Dimensões e peso: Sem base: ≈ 967,5 × 561,4 × 59,7 mm, peso ≈ 6,8 kg Com base: peso ≈ 7,1 kg; embalagem ≈ 10,3 kg Acessórios incluídos: Controle remoto, cabo de força, manual impresso Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação4. Observações, superior ou equivalente.	601705	10	R\$ 3.385,00	R\$ 33.850,00
7	Cabo HDMI 10 metros Premium 2.0 blindado	479549	4	R\$ 215,36	R\$ 861,44
8	Antena Digital Interna conector compatível com qualquer TV ou conversor do mercado e ainda é omnidirecional, receba o sinal de todos os lados, em qualquer posição.	417688	15	R\$ 167,83	R\$ 2.517,45
9	Bandeira do Brasil (1.12 x 1.60 m) As bandeiras de uso interno, confeccionadas em tecido, 100% Poliéster , costurada, para uso interno; COSTURA: As costuras deverão ser em linha de poliamida nº 60, super-resistentes, em pontos cerrados em dois fios uniformes, sem franzidos ou distorções. Nas fileiras, as costuras devem ser triplas com acabamento firme e esmerado. Quando ocorrer interrupção, a costura deve ser restaurada, no mínimo, 30 milímetros antes da mesma, para que se possa proceder a continuação. As costuras triplas devem totalizar 2 centímetros de largura, aproximadamente. TRALHA: Confeccionada no próprio tecido da bandeira. A fixação da tralha deve ser uma extensão da bandeira, e não poderá ser confeccionada em separado, medindo depois de dobrada, 3 centímetros, aproximadamente. COR: Todas as bandeiras serão em cores oficiais, para uso interno. PADRÃO OFICIAL: Todas as bandeiras devem ser fiéis aos padrões oficiais em desenho, forma,		7	R\$ 302,50	R\$ 2.117,50

	cor e tamanho, conforme legislação vigente, cabendo à contratada providenciar os leiautes e demais especificações fidedignas de cada ente federativo. OBSERVAÇÃO: As Bandeiras deverão ser 100% sublimadas e duplas (tipo saco). As bandeiras devem estar em conformidade com as normas ABNT NBR 16286:2014 e ABNT NBR 16287				
10	Bandeira do Estado de São Paulo (1.12 x 1.60 m) As bandeiras de uso interno, confeccionadas em tecido, 100% Poliéster , costurada, para uso interno; COSTURA: As costuras deverão ser em linha de poliamida nº 60, super-resistentes, em pontos cerrados em dois fios uniformes, sem franzidos ou distorções. Nas fileiras, as costuras devem ser triplas com acabamento firme e esmerado. Quando ocorrer interrupção, a costura deve ser restaurada, no mínimo, 30 milímetros antes da mesma, para que se possa proceder a continuação. As costuras triplas devem totalizar 2 centímetros de largura, aproximadamente. TRALHA: Confeccionada no próprio tecido da bandeira. A fixação da tralha deve ser uma extensão da bandeira, e não poderá ser confeccionada em separado, medindo depois de dobrada, 3 centímetros, aproximadamente. COR: Todas as bandeiras serão em cores oficiais, para uso interno. PADRÃO OFICIAL: Todas as bandeiras devem ser fiéis aos padrões oficiais em desenho, forma, cor e tamanho, conforme legislação vigente, cabendo à contratada providenciar os leiautes e demais especificações fidedignas de cada ente federativo. OBSERVAÇÃO: As Bandeiras deverão ser 100% sublimadas e duplas (tipo saco). As bandeiras devem estar em conformidade com as normas ABNT NBR 16286:2014 e ABNT NBR 16287	628292	7	R\$ 410,80	R\$ 2.875,60
	Bandeira com Marca do Inmetro (1.12 x 1.60 m) As bandeiras de uso interno, confeccionadas em tecido, 100% Poliéster , costurada, para uso interno;				

11	O layout da bandeira do Inmetro será fornecido pela Divisão de Comunicação Social do Inmetro. Para as outras bandeiras, o layout é responsabilidade da CONTRATADA, cabendo à mesma a responsabilidade por utilizar as medidas e cores oficiais de cada uma delas. COSTURA: As costuras deverão ser em linha de poliamida nº 60, super-resistentes, em pontos cerrados em dois fios uniformes, sem franzidos ou distorções. Nas fileiras, as costuras devem ser triplas com acabamento firme e esmerado. Quando ocorrer interrupção, a costura deve ser restaurada, no mínimo, 30 milímetros antes da mesma, para que se possa proceder a continuação. As costuras triplas devem totalizar 2 centímetros de largura, aproximadamente. TRALHA: Confeccionada no próprio tecido da bandeira. A fixação da tralha deve ser uma extensão da bandeira, e não poderá ser confeccionada em separado, medindo depois de dobrada, 3 centímetros, aproximadamente. COR: Todas as bandeiras serão em cores oficiais, para uso interno. PADRÃO OFICIAL: Todas as bandeiras devem ser fiéis aos padrões oficiais em desenho, forma, cor e tamanho, conforme legislação vigente, cabendo à contratada providenciar os leiautes e demais especificações fidedignas de cada ente federativo. OBSERVAÇÃO: As Bandeiras deverão ser 100% sublimadas e duplas (tipo saco). As bandeiras devem estar em conformidade com as normas ABNT NBR 16286:2014 e ABNT NBR 16287	606594	7	R\$ 231,96	R\$ 1.623,72
12	Mastros Altura 2,20 m diâmetro de 30 mm, lança cromada Os mastros devem ter base para bandeiras de uso interno com as seguintes especificações; Mastro de uso interno em alumínio com diâmetro de 30 mm. Lança com 25 cm de altura, Cromada na cor prata, Acompanha também 02 (duas) presilhas de aço inox para fixação da bandeira. Altura do mastro com lança: 2,20 m. Base do mastro de uso interno em madeira maciça medidas 58,5 cm X 17,5 cm x 14 cm (L x A x C), de alta resistência, revestida em laminado na cor mogno, acabamento com canopla cromada, com encaixe para 3 (três)	619087	7	R\$ 538,01	R\$ 3.766,07

	mastros com espessura de 30 mm com sapata de aço inox que facilita o nivelamento e protege do contato diretamente com o solo.				
13	Pedestal Madeira Maciça tamanho 58,5 X 17,5X 14 cm Encaixe para três mastros	601487	7	R\$ 715,33	R\$ 5.007,31
14	Televisor, Tela LED 65", Smart TV, Resolução 4K, Conexão HDMI, USB, Ethernet (LAN) e Bluetooth, Saída de Áudio Digital, instalação em base ou suporte, bivolt, incluindo Soundbar Bluetooth, com Subwoofer sem fio e controle remoto. Modelo: Samsung Qled 65Q70D + Soundbar HW B550/ZD, superior ou equivalente.	601704	10	R\$ 5.853,88	R\$ 58.538,80
15	Sistema Câmera de Videoconferência, Resolução Ultra HD 2160p 4K, 30 FPS, Zoom 5x, 2 posições de câmera, enquadramento e rastreamento automáticos, anti ruído, com microfone estéreo, ângulo de visão mínimo de 120°, com tampa de lente e luz de LED, compatível com Skype, Teams, Zoom, Windows e Mac, interface USB e Bluetooth, incluindo controle remoto. Modelo: Poly Studio USB Video Bar P009, superior ou equivalente.	384279	5	R\$ 6.077,07	R\$ 30.385,35
16	Microfone de mão, sem fio, duplo, frequência UHF 600 a 699 MHz, formato: bastão /cardióide, conexões: p10 e xlr, com receptor sem fio de canal duplo e baterias 1,5 V AA recarregáveis. Modelo: Shure Glxd4 Beta 58a, superior ou equivalente	624606	4	R\$ 1.521,99	R\$ 6.087,96
17	Caixa de Som para PC, potência mínima RMS 15W (woofer 9W e 2 auxiliares de 3W), conexão cabo P2, bivolt, impedância entrada 10 K Ohms e sinal/ruído: 85 dBA. Modelo: Edifier X100B, superior ou equivalente	481781	5	R\$ 1.204,29	R\$ 6.021,45
18	Suporte para TV móvel de 32 a 75", com 4 rodízios com freio, ajustável e inclinável, padrão de furos VESA, com bandejas para suporte de acessórios inferior e superior e capacidade de carga até 50 kg, com sistema de passa fio. Modelo: Modelo: Giant Innovation GT-1010, superior ou equivalente.	470758	10	R\$ 1.124,65	R\$ 11.246,50
TOTAL GERAL ESTIMADO					R\$ 372.421,15

1.1.2 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão Gerenciador: INMETRO					
Item	Descrição do Item	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISITIÇÃO MÍNIMA	REQUISITIÇÃO Máxima	Quantidade total
	Sistema de vídeo conferência 1 câmera, 1 caixa de som, microfone e dois microfones extras. (Fornecimento e Instalação) Similar ao Logitech Group 960-001060, superior ou equivalente. Especificações e detalhes: CÂMERA: Altura x largura x profundidade: 130 mm x 170 mm x 138 mm Peso: 585 g Panorâmica suave motorizado Inclinação e zoom Panorâmica controlado por controle remoto ou console Inclinação de 130 graus Zoom de alta definição de 10X sem perda Campo de visão de 90 graus Full HD 1080p 30fps H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo Escalonável (SVC) Foco automático 5 predefinições de câmera Controle à distância (PTZ) de produtos ConferenceCam Ranhura de segurança Kensington LED para confirmar transmissão de vídeo Rosca para tripé padrão VIVA-VOZ: Altura x largura x profundidade: 240 mm x 65 mm x 240 mm Peso: 1223 g Desempenho total duplex Cancelamento de eco acústico Tecnologia de redução de ruídos Áudio de banda ultralarga Compatível com Bluetooth e NFC LCD para identificador de chamadas, duração de chamadas e outras respostas funcionais LEDs para transmissão de viva-voz, silenciador, espera e emparelhamento de Bluetooth® Controles por toque para atender ou encerrar chamada, Volume e sem som, Bluetooth – além da câmera PTZ, predefinição “inicial” e controle à distância				

1	Microfones (Tx) Quatro microfones omnidirecionais que suportam um alcance de 6 m (20 pés) de diâmetro Resposta de frequência: 100 Hz – 11 kHz Sensibilidade: -28 dB +/-3 dB Distorção: 5% de 200 Hz Ranhura de segurança Kensington CONCENTRADOR: Altura x largura x profundidade: 94 mm x 34 mm x 74 mm Peso: 83 g CONTROLE REMOTO: Altura x largura x profundidade: 50 mm x 120 mm x 12 mm Peso: 51 g 8,5 m alcance – acoplável SUORTE PARA PAREDE/MESA: Altura x largura x profundidade: 210 mm x 120 mm x 99 mm Peso: 255 g MICROFONES DE EXPANSÃO: Altura x largura x profundidade: 83 mm x 83 mm x 21 mm Peso: 230 g REQUISITOS DE SISTEMA: Windows® 7, 8.1 ou 10. Mac OS X 10.7 ou posterior COMPATIBILIDADE E FERRAMENTAS: Compatível com USB 2.0 Vídeo e áudio compatíveis com UVC, oferecendo vasta compatibilidade de aplicativos Certificado para Skype for Business, compatível com Microsoft® Lync®, Cisco Jabber® e WebEx® Integração aprimorada com os membros do Programa de Colaboração Logitech (LCP). Ferramenta de diagnóstico disponível para download Ferramenta de firmware atualizável em campo Plug-ins de aplicativo disponíveis para download para suporte a recursos avançados	1	2	4	8
	Projetor Full HD para auditório Especificações do Projetor: Sistema de projeção: Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto Painel LCD: 0,61 polegadas (C2 fine) Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício Número de pixels: 2.073.600 pixels (1.920 px x 1.080 px) x 3 Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens Razão de aspecto: 16:9				

2	Resolução nativa: Full HD Tipo de lâmpada: 210 W UHE Duração da lâmpada: 6.000 horas (normal), 12.000 horas (Eco) Correção de K e y s tone: +/-30 graus a +/-30 graus Razão de contraste: Até 16.000:1 Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores Geral: Temperatura: 5 °C a 40 °C Dimensões: 302 mm x 87 mm x 249 mm (largura x altura x profundidade) Peso: 2,8 kg Segurança: Kensington® Lock, trava de segurança a Garantia: 3 anos* Lente de projeção: Tipo: 217451 01 R\$ 8.449,00 R\$ 8.449,00 Zoom Óptico (manual) / Foco (manual) Número F: 1,58 - 1,70 Tamanho da tela: 30" a 300" (0,67 m - 8,28 m) Distância Focal: 14,06 mm - 16,82 mm Razão de zoom: 1 - 1,2 Alcance do Throw-Ratio similar a Epson Home Cinema 1080, superior ou equivalente.	1	1	2	4
3	Sistema duplo de microfones sem fio profissional para auditório Sistema Vocal Dual Sem Fio com qualidade profissional, com configuração simples e até 14 horas de operação com bateria para proporcionar máxima versatilidade e desempenho de áudio. O sistema inclui receptor de mesa com dois canais, 2 transmissores handheld, 2 presilhas para microfone, fonte de alimentação, 2 pilhas AA e guia do usuário. De construção leve e resistente Atenuação ganho -10dB 2 Bateria AA LR6, 1.5 V, alcalina Duração da bateria: Até 14 horas Receptor de um canal com diversidade de antena controlada internamente por microprocessador. O resistente possui fácil montagem, controles intuitivos e diversidade de antena controlada internamente por microprocessador. A seleção de frequência One-touch QuickScan localiza rapidamente a melhor frequência aberta no caso de interferência. Especificações: Conectores de saída XLR e de ¼" LED indicador de status de duas cores Verde: Níveis normais de áudio Vermelha: Níveis excessivos de áudio (sobrecarga / clipping) Sistemas por Banda: Até 12	1	1	2	4
	Caixa de Som + Tripé + bag Especificações Gerais - Sistema tipo Duas vias 12" Amplificado -Gabinete Polipropileno com tela em aço. -MAX SPL 128 dB -Resposta de frequência (±3 dB) 65Hz - 16,5Khz -				

4	Potência350 W atts RMS -Impedância de entrada 100k ohm balanceado -Padrão de cobertura 100° (horizontal) x 60° (vertical) nominal -Bluetooth Áudio streaming , Blue tooth versão 5.0 -DSP 15 presets -Conexões 2 Entradas XLR/TRS combo mic/line, 1 Entrada Aux 3,5 mm ,1 Saida XLR pass-thru -Suporte35 mm (duplo ângulo)	1	1	4	6
5	Púlpito de acrílico transparente modelo retangular, na espessura de 10 milímetros, com uma prateleira para apoio de objetos. Ideal para encontros religiosos, convenções, formaturas, palestras, eventos políticos, congressos, auditórios entre outros acontecimentos. Materiais Acrílico cristal Comprimento total 40 cm Largura total 613391 01 R\$ 2.300,00 R\$ 2.300,00 35 cm Altura total 112 cm Peso 8 kg Peso máximo suportado 8 kg	1	1	2	3
6	Smart TV 43" com HDMI, USB e Wi-Fi Tecnologia do painel: QLED (quantum dots) com volume de cor de 100% Fast Shop Audio-Video Plus Tamanho da tela: 43 polegadas Resolução nativa: 4K Ultra HD (3840 × 2160 pixels) Taxa de atualização: 60 Hz Processamento de imagem: Processador com IA (Q4 AI), upscaling 4K, realce de contraste, Motion X celerator, modo Filmmaker, HDR, HDR10+ e otimizador de brilho HDR Audio-Video Plus Áudio: 2.0 canais com potência apr oximada de 20 W RMS, som adap t ativ o, O T S Lite, Q-Symphon y Sis tema operacional: Tizen (modelo 2025), com 7 anos de atualizações garantidas Aplic ativos e recursos de entr e tenimen to: Netflix, Prime Video, Disney+, YouTube, Apple TV, Globopla y, Star+, Samsung TV Plus; Gaming Hub com Xbox Cloud Gaming, Stingr a y Karaoke, Art Store, wallpaper generativo Zoom Brasil Controle por v oz e ges tos: Compatível com assis ten tes de v oz (ex: Ale xa, Bixb y, Google Assis tant), controle remoto por ges tos com smartw a tch ou celular, controle via app SmartThings 601705 01 R\$ 1.709,00 R\$ 1.709,00 Conectividade: HDMI: 3 entradas (com eARC) USB: 1 (tipo A) LAN (Ethernet): 1 Wi-Fi: integrado (Wi-Fi 5) Bluetooth: versão ≥ 5.3 RF (antena/cabo): entrada terrestre (ISDB-T) e analógica (trinorma) Padrão VESA: 200 x 200 mm Alimentação: AC100–240 V, 50/60 Hz; consumo típico ≈ 88 W, máximo 120 W; selo energético Procel “A”	1	4	9	10

	Dimensões e peso: Sem base: ≈ 967,5 × 561,4 × 59,7 mm, peso ≈ 6,8 kg Com base: peso ≈ 7,1 kg; embalagem ≈ 10,3 kg Acessórios incluídos: Controle remoto, cabo de força, manual impresso Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação4. Observações, superior ou equivalente.				
7	Cabo HDMI 10 metros Premium 2.0 blindado	1	1	3	4
8	Antena Digital Interna conector compatível com qualquer TV ou conversor do mercado e ainda é omnidirecional, receba o sinal de todos os lados, em qualquer posição.	4	4	12	15
9	Bandeira do Brasil (1.12 x 1.60 m) As bandeiras de uso interno, confeccionadas em tecido, 100% Poliéster , costurada, para uso interno; COSTURA: As costuras deverão ser em linha de poliamida nº 60, super-resistentes, em pontos cerrados em dois fios uniformes, sem franzidos ou distorções. Nas fileiras, as costuras devem ser triplas com acabamento firme e esmerado. Quando ocorrer interrupção, a costura deve ser restaurada, no mínimo, 30 milímetros antes da mesma, para que se possa proceder a continuação. As costuras triplas devem totalizar 2 centímetros de largura, aproximadamente. TRALHA: Confeccionada no próprio tecido da bandeira. A fixação da tralha deve ser uma extensão da bandeira, e não poderá ser confeccionada em separado, medindo depois de dobrada, 3 centímetros, aproximadamente. COR: Todas as bandeiras serão em cores oficiais, para uso interno. PADRÃO OFICIAL: Todas as bandeiras devem ser fiéis aos padrões oficiais em desenho, forma, cor e tamanho, conforme legislação vigente, cabendo à contratada providenciar os leiautes e demais especificações fidedignas de cada ente federativo. OBSERVAÇÃO: As Bandeiras deverão ser 100% sublimadas e duplas (tipo saco). As bandeiras devem estar em conformidade com as normas ABNT NBR 16286:2014 e ABNT NBR 16287	3	3	5	7

10	Bandeira do Estado de São Paulo (1.12 x 1.60 m) As bandeiras de uso interno, confeccionadas em tecido, 100% Poliéster , costurada, para uso interno; COSTURA: As costuras deverão ser em linha de poliamida nº 60, super-resistentes, em pontos cerrados em dois fios uniformes, sem franzidos ou distorções. Nas fileiras, as costuras devem ser triplas com acabamento firme e esmerado. Quando ocorrer interrupção, a costura deve ser restaurada, no mínimo, 30 milímetros antes da mesma, para que se possa proceder a continuação. As costuras triplas devem totalizar 2 centímetros de largura, aproximadamente. TRALHA: Confeccionada no próprio tecido da bandeira. A fixação da tralha deve ser uma extensão da bandeira, e não poderá ser confeccionada em separado, medindo depois de dobrada, 3 centímetros, aproximadamente. COR: Todas as bandeiras serão em cores oficiais, para uso interno. PADRÃO OFICIAL: Todas as bandeiras devem ser fiéis aos padrões oficiais em desenho, forma, cor e tamanho, conforme legislação vigente, cabendo à contratada providenciar os leiautes e demais especificações fidedignas de cada ente federativo. OBSERVAÇÃO: As Bandeiras deverão ser 100% sublimadas e duplas (tipo saco). As bandeiras devem estar em conformidade com as normas ABNT NBR 16286:2014 e ABNT NBR 16287	3	3	5	7
	Bandeira com Marca do Inmetro (1.12 x 1.60 m) As bandeiras de uso interno, confeccionadas em tecido, 100% Poliéster , costurada, para uso interno; O layout da bandeira do Inmetro será fornecido pela Divisão de Comunicação Social do Inmetro. Para as outras bandeiras, o layout é responsabilidade da CONTRATADA, cabendo à mesma a responsabilidade por utilizar as medidas e cores oficiais de cada uma delas.				

11	COSTURA: As costuras deverão ser em linha de poliamida nº 60, super-resistentes, em pontos cerrados em dois fios uniformes, sem franzidos ou distorções. Nas fileiras, as costuras devem ser triplas com acabamento firme e esmerado. Quando ocorrer interrupção, a costura deve ser restaurada, no mínimo, 30 milímetros antes da mesma, para que se possa proceder a continuação. As costuras triplas devem totalizar 2 centímetros de largura, aproximadamente. TRALHA: Confeccionada no próprio tecido da bandeira. A fixação da tralha deve ser uma extensão da bandeira, e não poderá ser confeccionada em separado, medindo depois de dobrada, 3 centímetros, aproximadamente. COR: Todas as bandeiras serão em cores oficiais, para uso interno. PADRÃO OFICIAL: Todas as bandeiras devem ser fiéis aos padrões oficiais em desenho, forma, cor e tamanho, conforme legislação vigente, cabendo à contratada providenciar os leiautes e demais especificações fidedignas de cada ente federativo. OBSERVAÇÃO: As Bandeiras deverão ser 100% sublimadas e duplas (tipo saco). As bandeiras devem estar em conformidade com as normas ABNT NBR 16286:2014 e ABNT NBR 16287	3	3	5	7
12	Mastros Altura 2,20 m diâmetro de 30 mm, lança cromada Os mastros devem ter base para bandeiras de uso interno com as seguintes especificações; Mastro de uso interno em alumínio com diâmetro de 30 mm. Lança com 25 cm de altura, Cromada na cor prata, Acompanha também 02 (duas) presilhas de aço inox para fixação da bandeira. Altura do mastro com lança: 2,20 m. Base do mastro de uso interno em madeira maciça medidas 58,5 cm X 17,5 cm x 14 cm (L x A x C), de alta resistência, revestida em laminado na cor mogno, acabamento com canopla cromada, com encaixe para 3 (três) mastros com espessura de 30 mm com sapata de aço inox que facilita o nivelamento e protege do contato diretamente com o solo.	3	3	5	7

13	Pedestal Madeira Maciça tamanho 58,5 X 17,5X 14 cm Encaixe para três mastros	3	3	5	7
14	Televisor, Tela LED 65", Smart TV, Resolução 4K, Conexão HDMI, USB, Ethernet (LAN) e Bluetooth, Saída de Áudio Digital, instalação em base ou suporte, bivolt, incluindo Soundbar Bluetooth, com Subwoofer sem fio e controle remoto. Modelo: Samsung Qled 65Q70D + Soundbar HW B550/ZD, superior ou equivalente.	2	5	8	10
15	Sistema Câmera de Videoconferência, Resolução Ultra HD 2160p 4K, 30 FPS, Zoom 5x, 2 posições de câmera, enquadramento e rastreamento automáticos, anti ruído, com microfone estéreo, ângulo de visão mínimo de 120°, com tampa de lente e luz de LED, compatível com Skype, Teams, Zoom, Windows e Mac, interface USB e Bluetooth, incluindo controle remoto. Modelo: Poly Studio USB Video Bar P009, superior ou equivalente.	2	2	4	5
16	Microfone de mão, sem fio, duplo, frequência UHF 600 a 699 MHz, formato: bastão /cardióide, conexões: p10 e xlr, com receptor sem fio de canal duplo e baterias 1,5 V AA recarregáveis. Modelo: Shure Glxd4 Beta 58a, superior ou equivalente	1	1	3	4
17	Caixa de Som para PC, potência mínima RMS 15W (woofer 9W e 2 auxiliares de 3W), conexão cabo P2, bivolt, impedância entrada 10 K Ohms e sinal/ruído: 85 dBA. Modelo: Edifier X100B, superior ou equivalente	2	2	4	5
18	Suporte para TV móvel de 32 a 75", com 4 rodízios com freio, ajustável e inclinável, padrão de furos VESA, com bandejas para suporte de acessórios inferior e superior e capacidade de carga até 50 kg, com sistema de passa fio. Modelo: Modelo: Giant Innovation GT-1010, superior ou equivalente.	2	5	8	10

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. As fabricações dos produtos devem conter, no que couber, materiais recicláveis e renováveis, conforme disposto na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);

4.1.2. Os produtos devem ter alta durabilidade e eficiência, reduzindo a necessidade de substituições frequentes, em linha com o princípio da eficiência; e

4.1.3. Deve ser avaliado o ciclo de vida dos produtos, considerando todos os impactos ambientais desde a produção até o descarte, conforme os princípios da responsabilidade compartilhada e do ciclo de vida previstos na Lei nº 12.305/2010.

4.1.4. Os demais critérios de sustentabilidade constam indicados no Estudo Técnico Preliminar.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 45 dias, contados do(a) recebimento de cada nota de empenho ou ordem de fornecimento de material, em remessa única.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.4.1 Campus do Inmetro em Xerém: situado na Avenida Nossa Senhora das Graças, nº 50 – Vila Operária, Distrito de Xerém, Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro – RJ ;

5.4.2 Escritório Regional do Inmetro em São Paulo: situado na Rua Teixeira da Silva, nº 217 – Vila Mariana, São Paulo/SP.

Garantia, manutenção e assistência técnica[A4]

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.[A1]

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:[A1]

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,1% (um décimo por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia:[A2]

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **3% (três por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **3% (três por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **XX% 3% (três por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **0,5 % (zero virgula cinco por cento) a 2% (dois por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento)** do valor da contratação ;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco dias) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.[A4]

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito[A11]

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A12]

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 04/11/2025.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16] , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade[7] .

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será parcelado.

CrITÉRIOS de aceitabilidade de preços

9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço dos itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.4.1. Valores unitários: tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Qualificação Econômico-Financeira[A10]

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas [A11] :

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG =

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.[A14]

Qualificação Técnica[A15] [A16]

9.33. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.33.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.33.1.1. Para cada um dos itens licitados deverá ser comprovado o fornecimento de pelo menos 50% da quantidade constante na tabela do subitem 1.1. deste Termo de Referência, de produtos de características similares aos licitados;

9.33.2. . Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.[A18]

9.33.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.[A19]

9.33.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.33.5. Deverão ser apresentados pelas licitantes os catálogos técnicos dos produtos, contendo as especificações técnicas necessárias que permita a verificação do atendimento dos requisitos constantes no documento de especificações técnicas anexo à este Termo de Referência. (Justificativa: Exigência para permitir a avaliação técnica do produto que está sendo ofertado pela licitante)

Disposições gerais sobre habilitação

9.34. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.35. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.37. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.38. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 372.421,15 (trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e quinze centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.[A5]

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Não se aplica.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Não se aplica.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ SOUTO MADUREIRA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 29/01/2026 às 11:04:07.